



EDITAL DE LEILÃO 001/2026/IATER/RR

Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural de Roraima - IATER/RR

O Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural de Roraima – IATER/RR, Autarquia Estadual, inscrita no CNPJ sob o nº **45.386.905/0001-80**, com sede na **Av. Brigadeiro Eduardo Gomes, s/n, Parque Anauá, Bairro Aeroporto, Boa Vista/RR**, neste ato representado por seu Presidente, **Sr. Marcelo da Silva Pereira**, nomeado pelo Decreto nº **7-P**, de 06 de janeiro de 2023, publicado no DOE nº **4357**, de 06/01/2023, portador da Matrícula Funcional nº **020123631**, torna público, para conhecimento dos interessados, que, **por intermédio do Leiloeiro Público Oficial Sr. Wesley Silva Ramos**, matrícula JUCERR nº **005/2016**, realizará **LEILÃO PÚBLICO**, nos termos da **Lei nº 14.133/2021**, da **Constituição Federal**, do **Decreto-Lei nº 21.981/1932**, com as alterações do Decreto nº 22.427, de 01/02/1933, bem como da **Instrução Normativa nº 113, de 28/04/2010, art. 10, §1º e §2º**, para a **alienação de bens móveis inservíveis** pertencentes ao acervo do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural de Roraima.

1. DO OBJETO

1.1 - Venda de bens móveis inservíveis pertencentes ao acervo do **Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural de Roraima – IATER/RR**, os quais serão alienados no estado físico de conservação em que se encontram, **não cabendo a o IATER/RR ou ao Leiloeiro quaisquer responsabilidades** por avarias, reparos ou transferências.

2. DA MODALIDADE, DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO

O Leilão será realizado **na modalidade eletrônica**, por meio da plataforma oficial www.wrleiloes.com.br, no dia **14 de janeiro de 2026**, com início às **9h00 (horário local)**.

3. DA VISITAÇÃO / VISTORIA DOS BENS

3.1 - A visita ao pátio para **inspeção visual** dos veículos poderá ser realizada pelos interessados entre os dias **09, 12 e 13 de janeiro de 2026**, no horário das **08h às 11h30** e das **14h às 17h**, no endereço abaixo indicado, em conformidade com o item **3.2**.

3.2 - Os lotes encontram-se no pátio denominado **WR Leilões**, localizado na **Rua Três Marias, nº 139, Bairro Raiar do Sol, Boa Vista/RR**.

3.3 - Ressalta-se que as fotos apresentadas possuem caráter meramente ilustrativo. É permitida somente a **avaliação visual**, vedado qualquer manuseio ou retirada de peças.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 - Para adquirir veículos **COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO** para voltar a circular, poderão participar do leilão eletrônico e presencial, pessoas jurídicas devidamente inscritas no CNPJ, por meios de seus



procuradores, desde que apresentem instrumentos de procuração com a finalidade específica de participação no leilão, com firma reconhecida, comprovando serem seus representantes legais; por sócio dirigente, proprietário ou assemelhado, com poderes bastantes, desde que apresentem cópia autenticada do contrato social e que satisfaçam as demais condições deste edital, e físicas, maiores de idade, emancipados, possuidoras de documentos de identidade, de CPF, e de comprovante de residência, ou seus procuradores, desde que apresentem instrumentos de procuração, com firma reconhecida, comprovando serem seus representantes legais.

4.2 Poderão participar deste Leilão na sua forma Eletrônica os interessados que estiverem previamente credenciados por meio do sítio www.wrleiloes.com.br.

4.2.1 - Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Leilão na sua forma eletrônica deverão dispor de login e senha válidos obtidos junto ao administrador do sítio que hospeda o Leilão, com no mínimo 3 (três) dias de antecedência da data da Sessão

4.2.2 - O uso da senha de acesso pelo interessado é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DE RORAIMA – IATER/RR responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5. DA VEDAÇÃO À PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO

5.1 - Não será permitida a participação de:

- a) Empregados/Servidores/Membros da Comissão do leilão, incluindo os terceirizados e temporários;
- b) Pessoas naturais menores de 18 (dezoito) anos;
- c) Pessoas naturais não emancipadas;
- d) Leiloeiro e sua equipe;

6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E ARREMATAÇÃO

6.1 - O pagamento deverá ser efetuado **à vista, em até 3 (três) dias úteis** após a data do leilão, acrescido de:

- Comissão do Leiloeiro: **5% (cinco por cento)** sobre o valor arrematado;
- **Taxa administrativa** conforme tabela a seguir;
- E Arremate de Leilão;
- Pagamento via **transferência bancária** à conta indicada pelo Leiloeiro.

6.2 - O pagamento deverá ser realizado estritamente conforme as instruções recebidas por e-mail (arrematantes@wrleiloes.com.br), sendo os dados bancários para quitação:

- **Beneficiário:** N DO O MIRANDA LTDA – WR LEILÓES
- **Banco:** Santander
- **Agência:** 4510



- **Conta Corrente:** 130036676
- **Chave PIX (CNPJ):** 28.216.867/0001-06

VALOR TAXA ADMINISTRATIVA

Motocicleta Recuperável	R\$ 350,00
Motocicleta Sucata	R\$ 150,00
Veículo pequeno Recuperável	R\$ 800,00
Veículo pequeno Sucata	R\$ 400,00
Veículo médio Recuperável	R\$ 1.200,00
Veículo médio Sucata	R\$ 600,00
Veículo grande (Caminhão, Ônibus, trator, Vans e Similares)	R\$ 2.500,00

6.2 - O Licitante que ofertar o maior lance, de imediato, deverá fornecer os dados solicitados pelos auxiliares do Leiloeiro, comprovando-os por documentos descritos no item 4.2. Deste Edital. O descumprimento desta formalidade implicará na não aceitação do lance vencedor, procedendo-se de pronto, novo apreçoamento, sem que caiba ao Licitante qualquer direito à reclamação.

7. DA COMISSÃO DO LEILOEIRO

7.1 - No ato da arrematação, o Arrematante vencedor deverá pagar ao Leiloeiro:
a) **comissão de 5% (cinco por cento)** sobre o valor do bem arrematado; e
b) **taxa administrativa**, conforme prevista no edital do leilão, calculada sobre o valor dos bens arrematados. Tais valores serão devidos **além do lance ofertado**.

7.2 - O não pagamento da comissão e/ou da taxa administrativa implicará no **cancelamento imediato da arrematação**, facultando ao Leiloeiro o direito de cobrar os valores devidos **judicial ou extrajudicialmente**.

8. DA RESPONSABILIDADE DO ARREMATANTE

8.1 - Será de responsabilidade do Arrematante a transferência dos bens móveis adquiridos, remarcação de chassi (quando houver necessidade), DUT/DUAL, CRFV, vistorias do motor e chassi (DETRAN).

8.2 - O Arrematante deverá transferir junto ao DETRAN o(s) veículo(s) arrematado(s) para sua propriedade no prazo máximo de 30 (trinta) dias subsequentes à entrega emissão de nota de venda em leilão que será entregue em nome do arrematante após comprovação dos devidos pagamentos.

Não sendo realizada a transferência do veículo no prazo acima estipulado, Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural de Roraima – IATER/RR poderá solicitar o bloqueio do mesmo junto ao órgão responsável.



8.3 - O Arrematante do veículo considerado recuperável em hipótese de não mais mantê-lo em circulação deverá providenciar junto ao DETRAN a baixa de seu registro, conforme legislação vigente.

8.4 - No caso de veículo considerado como SUCATA, o arrematante não poderá, em hipótese alguma, circular com o veículo, sendo este destinado exclusivamente para retiradas e venda de peças, não podendo voltar a circular.

8.5 - Fica proibido o Arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de alguma forma negociar o(s) lote(s) antes do pagamento e da extração da nota de venda.

9. DOS PROCEDIMENTOS

9.1 - Será considerado vencedor o Arrematante que oferecer maior lance, assim considerado o maior valor nominal, igual ou superior ao preço mínimo.

9.2 - Os bens que não alcançarem lances iguais ou superiores aos seus mínimos estipulados pelo comitente serão considerados lances condicionados, e somente poderão ser vendidos, com autorização do Comitente. Neste caso, o Leiloeiro classificará e identificará a melhor oferta e submeterá aos Comitentes, que poderão decidir de imediato ou em até 05 (cinco) dias úteis.

9.3 - O leilão será regido por este Edital cumprindo pelo Decreto 21.981/32, tipo maior lance ofertado. Todos os bens somente poderão ser arrematados em Leilão.

10. ÔNUS DO ARREMATANTE

10.1 - Todas as taxas referentes à transferência de veículo, transferência de Jurisdição Municipal (quando houver), baixa de gravame (quando houver), serviços bancários, despesas com despachantes, taxas de cartórios, eventuais multas de trânsito, seguro obrigatório e IPVA relativos ao veículo vendido no estado em que se encontram, ainda que anteriores à data do leilão será de inteira responsabilidade do arrematante.

Os valores de débitos descritos em edital foram puxados com data anterior ao leilão, podendo sofrer alteração até a data da transferência dos veículos.

10.2 - As despesas referentes à mudança ou alteração de característica (cor, tipo de equipamento, etc.) dos veículos leiloados, bem como as despesas com eventuais vistorias, correrão por conta dos Arrematantes junto aos respectivos órgãos governamentais (INMETRO, DETRAN, etc.).

10.3 - Há casos onde poderão ocorrer outras taxas do DETRAN não informadas no dia do leilão, onde será cobrada no ato da transferência, despesa esta que será por conta do Arrematante, onde este deverá pagar assim que for cobrado, caso contrário, não poderá concluir a transferência junto ao DETRAN. O Leiloeiro e o **Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural de Roraima – IATER/RR** não se responsabilizarão por veículos que circulem, sem a devida regularização junto ao DETRAN.

10.4 - Caso haja incidência de ICMS, BENEFICIO TRIBUTARIA seu pagamento será de inteira responsabilidade do Arrematante, onde este deverá pagar assim que for cobrado, através de Nota Fiscal Avulsa, emitida pela SEFAZ OU RECEITA FEDERAL, de acordo com a legislação tributária em vigor.



11. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

11.1 - Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital por irregularidades, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para o Leilão sob pena, de decair o direito de impugnação. Recebida a impugnação ou esgotado o prazo para tanto, o Leiloeiro deverá, no prazo de 03 (três) dias úteis, submeter os recursos e as impugnações recebidas devidamente instruídas, para decisão da Comissão de Análise.

11.2 - Os recursos contra as decisões referentes a este processo licitatório deverão ser endereçados à Comissão de Análise, formalizados e protocolados junto à Comissão de Licitação.

11.3 - Interposto recurso, que terá efeito suspensivo, este será comunicado ao Arrematante vencedor para, querendo, impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação. Não serão conhecidos os recursos interpostos fora do prazo legal.

12. DA DESISTÊNCIA

12.1 - O Arrematante vencedor será considerado desistente se não satisfazer as condições previstas neste Edital.

12.2 - A não concretização dos pagamentos nos termos previstos neste Edital, no caso de desistência da arrematação, sustação do pagamento, e ainda, nos casos de devolução de cheques por falta e/ou insuficiência de fundos, será cobrado do Arrematante uma multa de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor da arrematação, sendo 20% (vinte por cento) destinados ao Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural de Roraima – IATER/RR e 5% (cinco por cento) referente à comissão do Leiloeiro, independente de alegações posteriores, como pena de não atender os requisitos dispostos neste Edital.

12.3 - Não serão aceitas desistências em hipótese alguma por parte dos compradores, nem alegação de desconhecimento das condições deste Edital. A oferta de lance em qualquer dos lotes implica em submissão irrevogável do Licitante a este Edital e todas as suas condições.

12.4 - Nos casos de desistência do negócio por parte do Arrematante, não há devolução da comissão por parte do Leiloeiro.

13. DA LIBERAÇÃO E RETIRADA DOS BENS

13.1 - Os Arrematantes terão o prazo de 10 (dez) dias úteis para a retirada dos bens/lotes da área onde estão armazenados, contados a partir da confirmação do pagamento integral, e data agendada, ficando condicionada a apresentação dos documentos que comprovem a condição de Arrematante e os comprovantes do pagamento do bem e da comissão do Leiloeiro. A não retirado dos bens/lotes pelo Arrematante comprador no prazo de 15 (quinze) dias corridos, ao término do qual, implicará na declaração de abandono, retornando o bem a depósito para ser leiloado em outra oportunidade.



13.2 - O prazo para retirada do lote arrematado será de 10 (dez) dias úteis, contados da data de emissão da NOTA DE VENDA expedida pelo Leiloeiro. Após esse prazo, iniciar-se-á a cobrança de estada, a ser paga diretamente ao pátio responsável pelo local de retirada. O não cumprimento do prazo caracterizará abandono por parte do arrematante, ficando o bem à disposição do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural de Roraima – IATER/RR, podendo, inclusive, ser incluído no próximo leilão.

13.3 - O Arrematante só poderá retirar o bem (veículo) mediante a apresentação da Nota de venda e termo de responsabilidade.

13.4 - A retirada e o transporte de veículos que se encontram nos pátios serão por conta e risco do Arrematante, o qual será responsável por: taxas, impostos, vistorias exigidas pelo DETRAN ou Polícia Rodoviária Federal, eventuais danos causados às pessoas ou materiais, bem como acidentes de trabalho ocorrido durante a operação.

13.5 - A retirada do(s) lote(s) arrematado(s) poderá ser feita nos seguintes horários: Mediante agendamento com a Equipe do Leiloeiro das 08:00 horas às 12:00 horas e das 14:00 horas às 17:00 horas, não sendo aceito reclamação posterior a arrematação referente ao valor da arrematação ou estado do bem.

13.6 - Não será permitida a utilização das áreas onde estão armazenados os bens para montagem ou desmontagem do lote arrematado, bem como seleção do mesmo.

14. DA DOCUMENTAÇÃO DOS VEÍCULOS

14.1 - Toda a parte de legalização e transferência de propriedade dos veículos ficará por conta dos arrematantes.

14.2 - O prazo a que se refere este item poderá ser prorrogado quando ocorrem situações não previstas pelo comitente junto aos órgãos governamentais.

15. DAS OUTRAS CONDIÇÕES

15.1. Ficam cientes os Arrematantes que o não cumprimento de suas obrigações, principalmente no tocante a transferência do veículo, o **Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural de Roraima – IATER-RR** encaminhará um Ofício ao órgão competente, determinando o bloqueio do mesmo.

15.2. Todo aquele que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio ilícito, estará sujeito às sanções previstas no **art. 335 do Código Penal Brasileiro**, bem como às disposições introduzidas pela **Lei nº 14.133/2021**, que tipificou os crimes relacionados a licitações e contratos administrativos (arts. 337-E a 337-P do Código Penal).

Entre eles, destaca-se o **art. 337-F do Código Penal**, que dispõe: *"Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório, com o intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação: Pena – reclusão de 4 (quatro) a 8 (oito) anos, e multa."*



Assim, condutas ilícitas praticadas em certames públicos sujeitam o infrator às penalidades criminais, civis e administrativas cabíveis.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - A Comissão Organizadora do Leilão poderá retirar do leilão qualquer um dos bens ou cancelar o mesmo, até a data de sua realização, sem que caiba nenhum direito de reclamação ou indenização aos participantes.

16.2 - Quaisquer informações poderão ser solicitadas ao Leiloeiro no endereço eletrônico:

16.3 - Para dirimir controvérsia ou Ação Judicial oriundas deste EDITAL, por mais privilegiado que sejam, fica ELEITO O FORO DA COMARCA DE BOA VISTA.

17. ELEMENTOS FORNECIDOS EM ANEXO

17.1 - Os documentos relacionados como anexo a seguir fazem parte integrante deste EDITAL: **Relação de Bens e Valores.**

Boa Vista, 09 de dezembro 2025.

Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural de Roraima – IATER/RR

LEILOEIRO OFICIAL



LOTE	PLACA	UF	MARCA	CATEGORIA	MODELO	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	STATUS	OBSERVAÇÃO	DIVIDA	VALOR INICIAL
1	NAW7367	RR	AGRALE	CAMINHÃO	A7500 3.8	2017 . 2017	BRANCA	9BYC90A2AHC000055	36563900	RECUPERÁVEL		R\$ 0,00	R\$ 10.000,00
2	NAS0310	RR	FORD	CAMINHÃO	Cargo 1717e 3.9 Turbo	2007 . 2008	BRANCA	9BFYCE6U28BB00742	30828159	RECUPERÁVEL		R\$ 0,00	R\$ 15.000,00
3	NAS6360	RR	FORD	CAMINHÃO	Cargo 1717e 3.9 Turbo	2007 . 2007	BRANCA	9BFYCE6U67BB96888	30825792	RECUPERÁVEL		R\$ 0,00	R\$ 15.000,00
4	NAS0250	RR	FORD	CAMINHÃO	Cargo 1717e 3.9 Turbo	2007 . 2008	BRANCA	9BFYCE6U58BB00461	30828747	RECUPERÁVEL		R\$ 0,00	R\$ 15.000,00
5	NAS0430	RR	FORD	CAMINHÃO	Cargo 1717e 3.9 Turbo	2007 . 2008	BRANCA	9BFYCE6U88BB00454	30828570	RECUPERÁVEL	A REGULARIZAÇÃO DO NÚMERO DO MOTOR FICARÁ A CARGO DO ARREMATANTE	R\$ 314,35	R\$ 15.000,00
6	NUI9849	RR	FIAT	AUTOMÓVEL	Palio Fire Economy 1.0	2012 . 2013	BRANCA	9BD17164LD5853733	310A10111240344	SUCATA		R\$ 271,56	R\$ 300,00
7	NBA0136	RR	FIAT	AUTOMÓVEL	Palio Fire Economy 1.0	2012 . 2013	BRANCA	9BD17164LD5853811	310A10111242790	RECUPERÁVEL		R\$ 1.218,62	R\$ 700,00
8	NAU3927	RR	RENAULT	AUTOMÓVEL	Sandero Autentique 1.0 16V Hi-Power	2016 . 2016	BRANCA	93Y5SRD04GJ600956	D4DJ754Q198118	RECUPERÁVEL		R\$ 0,00	R\$ 800,00
9	NUI9839	RR	FIAT	AUTOMÓVEL	Palio Fire Economy 1.0	2012 . 2013	BRANCA	9BD17164LD5853729	310A10111240568	RECUPERÁVEL		R\$ 0,00	R\$ 1.200,00
10	NUI9869	RR	FIAT	AUTOMÓVEL	Palio Fire Economy 1.0	2012 . 2013	BRANCA	9BD17164LD5853538	310A10111234950	RECUPERÁVEL		R\$ 0,00	R\$ 500,00
11	NUI9889	RR	FIAT	AUTOMÓVEL	Palio Fire Economy 1.0	2012 . 2013	BRANCA	9BD17164LD5853214	310A10111230154	RECUPERÁVEL		R\$ 291,90	R\$ 700,00
12	NAQ6830	RR	YAMAHA	MOTOCICLETA	XTZ 125 E	2005 . 2005	AZUL	9C6KE037050040487	E330E040360	RECUPERÁVEL		R\$ 293,47	R\$ 500,00
13	NAQ8909	RR	HONDA	MOTOCICLETA	NXR 125 Bros Cargo/Bros KS	2005 . 2005	AZUL	9C2JD20105R021068	JC30E85021068	RECUPERÁVEL		R\$ 0,00	R\$ 500,00
14	NAQ8859	RR	HONDA	MOTOCICLETA	NXR 125 Bros Cargo/Bros KS	2005 . 2005	AZUL	9C2JD20105R020948	JC30E85020948	RECUPERÁVEL		R\$ 0,00	R\$ 300,00
15	NUH6798	RR	SHINERAY	MOTOCICLETA	XY 150 GY/GY Explorer	2015 . 2015	PRETA	LXYJCKL0XF0362797	162FMJ3FB050845	RECUPERÁVEL		R\$ 0,00	R\$ 400,00
16	NBA8915	RR	YAMAHA	MOTOCICLETA	XTZ 250 Tenere	2011 . 2011	BRANCA	9C6KG0450B0011374	G395E011385	RECUPERÁVEL		R\$ 0,00	R\$ 1.000,00
17	NBA8805	RR	YAMAHA	MOTOCICLETA	XTZ 250 Tenere	2011 . 2011	BRANCA	9C6KG0450B0011396	G395E011391	RECUPERÁVEL		R\$ 0,00	R\$ 1.000,00
18	NBA9835	RR	YAMAHA	MOTOCICLETA	XTZ 250 Tenere	2011 . 2011	BRANCA	9C6KG0450B0011899	G395E011878	RECUPERÁVEL		R\$ 0,00	R\$ 1.000,00
19	NBA9485	RR	YAMAHA	MOTOCICLETA	XTZ 250 Tenere	2011 . 2011	BRANCA	9C6KG0450B0011379	G395E011384	RECUPERÁVEL		R\$ 0,00	R\$ 500,00
20	NAQ8899	RR	HONDA	MOTOCICLETA	NXR 125 Bros Cargo/Bros KS	2005 . 2005	AZUL	9C2JD20105R020990	JC30E85020990	RECUPERÁVEL		R\$ 0,00	R\$ 500,00
21	NAH3675	RR	HONDA	MOTOCICLETA	XLR 125	1998 . 1999	BRANCA	9C2JD170XWR000359	JD17EX000359	RECUPERÁVEL		R\$ 0,00	R\$ 300,00
22	NAQ8539	RR	HONDA	MOTOCICLETA	NXR 125 Bros Cargo/Bros KS	2005 . 2005	AZUL	9C2JD20105R020928	JC30E85020928	RECUPERÁVEL		R\$ 0,00	R\$ 500,00



23	NAQ6730	RR	YAMAHA	MOTOCICLETA	XTZ 125 E	2005 . 2005	BRANCA	9C6KE037050042542 INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DE RORAIMA	E330E042099	RECUPERÁVEL		R\$ 0,00	R\$ 500,00
24	NAQ9069	RR	HONDA	MOTOCICLETA	NXR 125 Bros Cargo/Bros KS	2005 . 2005	AZUL	9C2JD20105R020942	JC30E85020942	RECUPERÁVEL		R\$ 0,00	R\$ 500,00
25	NAQ9109	RR	HONDA	MOTOCICLETA	NXR 125 Bros Cargo/Bros KS	2005 . 2005	AZUL	9C2JD20105R020924	JC30E85020924	RECUPERÁVEL		R\$ 0,00	R\$ 500,00
26	NBA9925	RR	YAMAHA	MOTOCICLETA	XTZ 250 Tenere	2011 . 2011	BRANCA	9C6KG0450B0011387	G395E011381	RECUPERÁVEL		R\$ 0,00	R\$ 300,00
27	NBA8585	RR	YAMAHA	MOTOCICLETA	XTZ 250 Tenere	2011 . 2011	BRANCA	9C6KG0450B0011395	G395E011372	RECUPERÁVEL		R\$ 0,00	R\$ 300,00
28	WRRR0611	**	AGRALE	CAMINHÃO-TRATOR	AGRALE TRATOR Águia	INDISPONIVEL		INDISPONIVEL	INDISPONIVEL	NO ESTADO QUE SE ENCONTRA		R\$ 0,00	R\$ 500,00
29	WRRR0511	**	NEW HOLLAND	CAMINHÃO-TRATOR	TL75E	INDISPONIVEL	AZUL	INDISPONIVEL	INDISPONIVEL	NO ESTADO QUE SE ENCONTRA		R\$ 0,00	R\$ 400,00
30	WRRR0411	**	ALFA ROMEO	CAMINHÃO-TRATOR	TRATOR	INDISPONIVEL	VERDE	INDISPONIVEL	INDISPONIVEL	NO ESTADO QUE SE ENCONTRA		R\$ 0,00	R\$ 400,00
31	WRRRM1515	**	GAN MONTERO	EQUIPAMENTO	TRILHADAIAS PRA GRAOS	INDISPONIVEL	VERMELHA	INDISPONIVEL	INDISPONIVEL	NO ESTADO QUE SE ENCONTRA		R\$ 0,00	R\$ 500,00
32	WRRR0850	**	****	EQUIPAMENTO	ALLIS-CHALMERS 60	INDISPONIVEL	LARANJA	INDISPONIVEL	INDISPONIVEL	NO ESTADO QUE SE ENCONTRA		R\$ 0,00	R\$ 500,00
33	WRRR4789	**	NEW HOLLAND	CAMINHÃO-TRATOR	TL75	2005	AZUL	Z5CB11	B1N424789	NO ESTADO QUE SE ENCONTRA		R\$ 0,00	R\$ 1.000,00
34	WRRR1816	**	NEW HOLLAND	CAMINHÃO-TRATOR	TL 75E	INDISPONIVEL	AZUL	Z6CB11816	INDISPONIVEL	NO ESTADO QUE SE ENCONTRA		R\$ 0,00	R\$ 1.000,00
35	WRRR6991	**	NEW HOLLAND	CAMINHÃO-TRATOR	TL75E	2005	AZUL	Z6CB16991	B1S427753	NO ESTADO QUE SE ENCONTRA		R\$ 0,00	R\$ 700,00
36	WRRR1834	**	NEW HOLLAND	CAMINHÃO-TRATOR	TL75E	2005	AZUL	Z6CB11834	B1N425228	NO ESTADO QUE SE ENCONTRA		R\$ 0,00	R\$ 800,00
37	WRRR1925	**	****	***	CARRETA AGRICOLA	****	****	INDISPONIVEL	INDISPONIVEL	NO ESTADO QUE SE ENCONTRA		R\$ 0,00	R\$ 200,00